

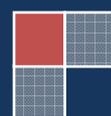
DIREÇÃO-GERAL DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO
DIVISÃO DE ESTUDOS DE RENDIMENTOS DO TRABALHO

2012

Julho

DERT

Relatório sobre
Variação média ponderada das
remunerações convencionais
julho de 2012



Ficha Técnica

Título: Relatório sobre Variação média ponderada das remunerações convencionais julho de 2012.

Data: Julho de 2012

Elaborado com informação disponível até ao dia 31 de Julho.

Editores

Divisão de Estudos de Rendimentos do Trabalho

Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

Ministério da Economia e do Emprego

Praça de Londres, n.º 2 - 7.º andar

1049-056 LISBOA

Telefone: 21 844 14 00

Fax: 21 844 14 25

E-mail: dgert@dgert.mee.gov.pt

(Texto escrito ao abrigo do novo acordo ortográfico)

Varição média ponderada intertabelas

julho de 2012

Comentário

1. No mês de julho foram publicados **12 instrumentos de regulamentação coletiva: 3 CC, 1 AC, 7 AE e 1 PCT.**

Nos cálculos dos valores médios não foram consideradas seis convenções por serem:

- Duas paralelas com outros textos já publicados, no mês de maio e no mês de janeiro,
- Quatro por as alterações salariais respeitarem exclusivamente os subsídios de alimentação, mantendo-se em vigor a tabela anterior.

2. O número de **trabalhadores abrangidos (77 896)** pelos restantes 6 instrumentos de regulamentação de trabalho é muito superior ao do mês transacto (952) e ao do mês homólogo de 2011 (62 476). Os instrumentos de regulamentação de trabalho dos sectores com maior número de trabalhadores são a **PCT "Actividades administrativas e dos serviços de apoio"**, o **"AE Petróleos de Portugal – Petrogal, SA"** e o **"CC Actividades cinematográficas "**, com, respetivamente, 71 872, 2 020 e 1 819, outorgados, o segundo por associações sindicais afectas à linha UGT e o outro por associações sindicais da linha CGTP. Estes trabalhadores correspondem a 97,1% do total de trabalhadores dos sectores regulados pela regulamentação coletiva publicada em Julho.

3. A **eficácia média ponderada** das tabelas anteriores foi de **26,4 meses**.

4. A **variação média intertabelas anualizada para o total dos IRC** assumiu o valor de **0,9%**, inferior à do mês de Junho (1,0%); os valores dos aumentos anualizados da regulamentação considerada oscilaram entre 0,3% e 2,0%.

A **variação para os IRC cujas tabelas anteriores tinham um ano de eficácia** situou-se em **1,0%**, igual à verificada no mês anterior (1,0%). Os trabalhadores dos setores regulados por estes instrumentos de regulamentação são 3,5% dos trabalhadores do conjunto dos sectores regulados pelas convenções publicadas neste período.

ANEXOS

Quadro I – Variação média ponderada intertabelas por IRCT no mês de julho de 2012.

Quadro II – Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade no mês de julho de 2012.

Quadro III – Variação média ponderada intertabelas dos IRCT em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses por setor de atividade no mês de julho de 2012.

Quadro I
 Variação média ponderada intertabelas por IRCT no mês de julho de 2012

IRC	Nº de trabalhadores	Eficácia		Variação (%)			Var. anualizada (%)		
		Início	Meses	Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
				Nominal	Deflac.		Nominal	Deflac.	
		1	2	3	4	5	6	7	8
AE OGMA - Industria Aeronáutica de Portugal	1442	12-01-01	24	1,7	-3,2	5,1	0,8	-1,6	2,5
CCT Ind. Bolachas e afins (pessoal fabril, de apoio e manutenção)	(1)	12-01-01	12	1,9	-1,7	3,7	1,9	-1,7	3,7
AC BP Portugal - Comércio de combustíveis e Lubrificantes, SA	702 (3)	12-01-01	12	1,0	-2,6	3,7	1,0	-2,6	3,7
CCT Actividades cinematográficas	1819	12-05-01	28	0,8	-5,1	6,2	0,3	-2,2	2,6
CCT Comércio (Setubal)	(2)								
AE Petróleos de Portugal - PETROGAL, S.A.	2020	12-01-01	12	1,0	-2,6	3,7	1,0	-2,6	3,7
AE EUROSCUT - Sociedade Concessionária da SCUT do Algarve, S.A.	41	12-01-01	12	2,0	-1,6	3,7	2,0	-1,6	3,7
AE PROMETRO, S.A (4 IRC)	298			(4)					
PRT trabalhadores administrativos	71872	12-04-01	27	2	-3,8	6,0	0,9	-1,7	2,6

(1) - Vide junho de 2012

(2) - Vide janeiro de 2012

(3) - Não foram contabilizados os trabalhadores da PETROGAL por existir um IRC autónomo

(4) - a alteração pecuniária respeita exclusivamente ao subsídio de alimentação, mantendo-se em vigor a tabela anterior

Quadro II

Varição média ponderada intertabelas por setor de atividade no mês de julho de 2012

ACTIVIDADES	Número de trabalhadores	Eficácia (meses)	Variação (%)			Variação anualizada (%)		
			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
			Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
			1	2	3	4	5	6
TOTAL	77896	26,4	1,9	-3,8	5,9	0,9	-1,7	2,6
Indústrias transformadoras	3462	17	1,3	-2,8	4,3	0,9	-2,2	3,2
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	702	12	1,0	-2,6	3,7	1,0	-2,6	3,7
Transportes e armazenagem	41	12	2,0	-1,6	3,7	2,0	-1,6	3,7
Actividades de informação e de comunicação	1819	28	0,8	-5,1	6,2	0,3	-2,2	2,6
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	71872	27	2,0	-3,8	6,0	0,9	-1,7	2,6

Fonte: DGERT – DERT.

Quadro III

Varição média ponderada intertabelas dos IRCT em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses por setor de atividade no mês de julho de 2012

ACTIVIDADES	Número de trabalhadores	Variação (%)		
		Intertabelas		IPC
		Nominal	Deflacionada	
1	2	3	4	
TOTAL	2763	1,0	-2,6	3,7
Indústrias transformadoras	2020	1,0	-2,6	3,7
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	702	1,0	-2,6	3,7
Transportes e armazenagem	41	2,0	-1,6	3,7

Fonte: DGERT – DERT.